



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 24.259/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e a **SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 033307262007-0 SSP/MA e do CPF n.º 576.376.443-91, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 50, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, - CEP: 65.939-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.259/2016, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo n.º 24.259/2016, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 27, Bairro Jardim Planalto – Itinga do Maranhão, cujas instalações destinam-se ao **Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão**, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em **01/09/2016**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **01/09/2018** e término em **01/09/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado referente a maio/2018 (4º mês anterior ao encerramento do contrato), conforme descrito abaixo:

 Cleide Campos de Brito Macedo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 24.259/2016

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	01/09/2018
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 3.894,27
IGP-M MARÇO/2018 (ACUMULADO 12 MESES)	2,8549%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 111,18
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 4.005,44
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 48.065,28

3.2. O índice utilizado foi atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 48.065,28 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, sendo de **R\$ 4.005,44 (quatro mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – COCON – 12882018**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 16.021,76 (dezesesseis mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE02213/TJMA, alocada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme **DESPACHO-CO 21842018**.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeir

Elvilde Campos de Brito Macedo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 24.259/2016

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 54622018**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

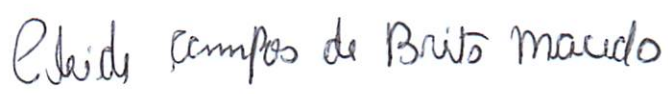
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

São Luís (MA), 31 de agosto de 2018.

P/ LOCATÁRIO:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:


SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5392018
Código de validação: 2F28B251FE

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO (LOCADORA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.259/2016-TJMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO. 1.1. REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 01/09/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. A Vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2018 e término em 01/09/2019, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de R\$ 48.065,28 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo de R\$ 4.005,44 (quatro mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos) seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – COCON – 12882018. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP 54622018, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/08/2018. ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador – Sra. Cleide Campos de Brito Macedo.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2018 10:40 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

160/2018	04/09/2018 às 11:52	05/09/2018
----------	---------------------	------------